

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020 - SEINF, CELEBRADO EM 09 DE JANEIRO DE 2020, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL E A EMPRESA CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com CNPJ nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME, estabelecida na Cidade de Meruoca, Estado do Ceará, sito em Sítio Armador, s/n, Camilos, CEP nº 62130-000, inscrita no CNPJ sob nº 12.580.751/0001-03, email: construtorairmaospimenta@gmail.com, Tel: (88) 992224198, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato representada por FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO NASCIMENTO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade nº 20081748803 SSP-CE, CPF nº 764.681.003-72, residente e domiciliado no Sitio Armador, Camilos, Meruoca-CE, CEP nº 62132-000, RESOLVEM celebrar este Contrato, em decorrência do TOMADA DE PREÇOS nº 060/2019-SEINF/CPL, tudo de conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supracitada e no art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo ACRESCER e SUPRIMIR serviços inicialmente contratados para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR A CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NA LOCALIDADE DE VALENTIM, DISTRITO DE TAPERUABA, MUNICÍPIO DE SOBRAL/CE", de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em uma repercussão financeira negativa de R\$ 1.451,07 (mil quatrocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), correspondente a 3,14% (três vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato, sendo R\$ 8.450,37 (oito mil quatrocentos e cinquenta reais e trinta e sete centavos) de acréscimo, correspondente a 19,14% (dezenove vírgula quatorze por cento) do valor do Contrato, e R\$ 9.901,44 (nove mil novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos) de supressão, correspondente a -22,43% (vinte e dois vírgula quarenta e três por cento) do valor do Contrato, tudo conforme Planilha Descritiva Orçamentária do Aditivo anexa (P124191/2020), bem assim dentro dos limites permitidos por Lei.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas 10 MACHADO BASTI

Sobral - CE, em 24 de agosto de 2020.

MUNICÍPIO DE SOBRAL SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA DAVID MACHADO BASTOS CONTRATANTE

NASCIMENTO CONTRATADA

TESTEMUNHAS: Nome: José Stemio Arrigo Mendes

CPF: 047.997.403 - 93

Assinatura:

Nome: Imando Gabrielo de 5. Vasionalos CPF: 043.119.163-88 Assinatura: Amanda Gabrielos

CONSTRUTORA IRMÃOS PIMENTA LTDA-ME

FRANCISCO MARCELO MAGALHAES DO